

DESAFIOS E (IM)POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA NA BLOGOSFERA¹

CHALLENGES AND (IM)POSSIBILITIES OF DEMOCRATIC PARTICIPATION IN THE BLOGSPHERE

Letícia Bodanese Rodegheri²

Noemi de Freitas Santos³

RESUMO

O desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TICs), especificamente da Internet, têm proporcionado um debate sobre as possibilidades de participação mais efetiva da sociedade civil na construção da democracia contemporânea. O presente artigo pretende discutir os desafios e as possibilidades do exercício da ciberdemocracia e os mecanismos presentes no ambiente virtual para consolidação da participação democrática do cidadão nos assuntos públicos colocados em debate na *web* através da blogosfera. O estudo foi baseado na análise sistemática e não participativa em *blogs*, uma vez que esse ambiente permite ao internauta uma maior interação ao proporcionar a publicação instantânea em rede, de forma célere e livre. A construção da ciberdemocracia, entretanto, apresenta óbices a sua efetivação, tais como a falta de interesse por parte da população em determinados temas, os quais foram constatados em rápidas consultas a experiências travadas na blogosfera. Para tanto, a pesquisa utiliza-se dos conceitos de democracia, ciberdemocracia, ciberespaço, ágora digital, *blogs*, demonstrando o uso dessas novas ferramentas digitais para a elaboração de mecanismos mais democráticos, transparentes e participativos na rede. Conclui-se que, embora incipiente, o debate vinculado em *blogs* fortalece a democracia, criando um espaço crítico para livre manifestação da opinião da população.

PALAVRAS-CHAVE: Ativismo Digital; Ciberdemocracia; Ciberespaço; Blogosfera; Esfera pública; Debate.

ABSTRACT

The development of the information and communication technologies (ICTs), specifically the Internet, has provided a discussion about the possibilities of a more effective participation of civil society in the building of contemporary democracy. This article intends to discuss the challenges and possibilities of the cyberdemocracy's exercise and the mechanisms includes in the virtual space to consolidation citizen's democratic participation in the public matters placed on discussion in the *web* by the blogosphere. The study was based in the systematic and non-participative analysis in *blogs*, once this space allows more interaction to the Internet user to provide instant publishing network, speedily and free. Cyberdemocracy's building, however, presents obstacles to its effectiveness, such as the interest's lack by part the

¹ O presente artigo representa os resultados parciais do Projeto de Pesquisa “(Des)controle da blogosfera: entre a regulação e a censura no ciberespaço”, desenvolvido no Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, contemplado com recursos do Edital MCTI/CNPq/MEC/CAPES n.º 07/2011.

² Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Núcleo de Direito Informacional (NUDI). E-mail: leticiabrodegheri@gmail.com

³ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Integrante do Núcleo de Direito Informacional (NUDI). E-mail: noemi_fsantos@hotmail.com

population on certain topics, which were found in quick analysis of experiences realized in blogosphere. For that, the research utilizes the concepts of democracy, cyberdemocracy, cyberspace, digital agora, *blogs*, showing the use of these new digital tools to the development of more democratic, transparent and participative mechanisms in the *web*. The conclusion is that the discussion realized in *blogs*, although incipient, strengthens the democracy, creating a critic space to the free expression of population's opinion.

KEYWORDS: Digital Activism; Cyberdemocracy; Cyberspace; Blogosphere; Public Space; Discussion.

INTRODUÇÃO

A busca pelo aperfeiçoamento das novas tecnologias de comunicação, bem como o seu processo de massificação, ainda em construção, têm levantado importantes questões acerca da participação da sociedade civil na construção de meios democráticos mais eficientes e transparentes em direção a uma ciberdemocracia.

Os novos mecanismos de articulação democrática na Internet possuem diferenciais significativos em relação às mídias tradicionais (televisão, rádio, jornal), uma vez que possibilitam a interação do internauta. Além disso, tornam mais transparente o debate público ao possibilitar a veiculação instantânea das mensagens sem a mediação ou alteração do texto principal.

Atualmente, teóricos, filósofos, sociólogos, governantes, imprensa, sociedade acadêmica e a sociedade civil tem se questionado, sobre o potencial interativo e democrático deste novo meio, a respeito das novas possibilidades de transformar a participação democrática representativa em uma participação mais efetiva dos cidadãos no controle e gestão da esfera pública.

A interconectividade, a comunicabilidade e a interatividade da Internet tornam possíveis a promoção da ciberdemocracia e a construção de uma esfera pública proporcionada pela blogosfera. Sob este viés, surge uma problemática central: o limite para discussão em *blogs* permite o exercício da ciberdemocracia? O debate público promovido na blogosfera garante uma participação democrática e efetiva dos cidadãos? E ainda, se há uma participação democrática, de que forma ela está ocorrendo?

Essas são questões fundamentais que merecem ser levantadas e discutidas no âmbito da formação da ciberdemocracia, demonstrando a importância e relevância do tema posto em debate, que apresenta uma temática inovadora com mecanismos de participação democrática presentes no ciberespaço, através da utilização do espaço público da blogosfera.

Dessa forma, o trabalho está dividido em três tópicos centrais, a saber: na primeira parte do artigo será analisada a construção da ciberdemocracia no ambiente virtual, através do desenvolvimento do ativismo digital na rede até a evolução para uma democracia virtual. Na segunda parte será abordada a participação democrática em *blogs*, através da possibilidade de interação e instantaneidade das publicações que esta nova ferramenta apresenta, bem como os entraves para a sua efetivação e no último tópico serão analisadas as alternativas da blogosfera para o desenvolvimento da ciberdemocracia, demonstrando exemplos da utilização de *blogs* na tentativa de promover um debate público.

Para desenvolver o artigo empregou-se análise sistemática e não participativa em *blogs*, demonstrando que as características de tais ferramentas permitem grande interação entre os cibernautas, bem como o método de abordagem dedutivo, a partir do qual foram analisados diferentes referenciais bibliográficos sobre o tema, objetivando-se desenvolver conceitos até chegar às conclusões sobre as diversas possibilidades de utilização da blogosfera para a promoção da ciberdemocracia.

1 O CIBERESPAÇO E A CONSTRUÇÃO DA CIBERDEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA

A Internet tem se constituído em uma ferramenta multicanal que agrega vários tipos de mídia em um só ambiente, como por exemplo, textos, imagens, sons, vídeos, onde as interações ocorrem de maneira muito mais rápida e atingem um público cada vez maior de pessoas localizadas em várias partes do globo.

Nesse espaço, as informações circulam de forma livre e com diversas fontes despejando conteúdo na rede. Assim, a Internet contribui para um ambiente mais democrático e possível de interação, uma vez que os internautas têm a possibilidade de receber e armazenar uma quantidade de informações, mas, ao mesmo tempo, produzem conteúdo diversificado.

A palavra *cyberspace* foi utilizada pela primeira vez no âmbito da ficção científica na obra *Neuromancer* do norte-americano William Gibson, em 1982 (GIBSON, 2003). O termo era totalmente inovador para a época, pois se configurava como algo intangível que ligava uma rede de computadores do futuro a mente humana, transpondo barreiras temporais e geográficas.

Atualmente, o ciberespaço⁴ consiste num ambiente transfronteiriço que não assume uma forma material, palpável e visível ao olho humano, mas é capaz de romper com as limitações de tempo e espaço, bem como promover interações humanas, necessitando de uma constante atualização por parte dos operadores jurídicos e da sociedade.

Dessa forma, um acontecimento social, político ou econômico do outro lado do oceano já não passa despercebido, uma vez que há diversos emissores que enviam seus textos, suas fotos, seus vídeos e mensagens como forma de denunciar abusos, violações de direitos humanos, catástrofes, massacres, ou simplesmente transmitir informação sobre determinado acontecimento.

O ambiente virtual converge uma multiplicidade de atores que produzem informação de uma única fonte ou de fontes variadas, como bem observa Raquel Recuero (2009, p. 25) ao definir que “Um ator, assim, pode ser representado por um *weblog*, por um *photolog*, por um *twitter* ou mesmo por um perfil no Orkut”.

Esses vários atores organizam-se em um ambiente, como por exemplo, em um *blog* com o intuito de propagar suas ideias na forma de uma militância ativa e atuante na *web*. Trata-se de uma forma de ação política organizada que utiliza as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente, a Internet como veículo de propagação de ideologias ou informações, buscando a transformação da realidade.

Assim, surge o ativismo digital ou ciberativismo, como mecanismo de ação política no ambiente virtual, sendo definido por Manuel Castells (2003, p. 115) como movimentos sociais que se configuram em:

[...] ações coletivas deliberadas que visam a transformação de valores e instituições da sociedade, [que] manifestam-se na e pela Internet. O mesmo pode ser dito do movimento ambiental, o movimento das mulheres, vários movimentos pelos direitos humanos, movimentos de identidade étnica, movimentos religiosos, movimentos nacionalistas e dos defensores/proponentes de uma lista infindável de projetos culturais e causas políticas. O ciberespaço tornou-se uma ágora eletrônica global em que a diversidade da divergência humana explode numa cacofonia de sotaques.

⁴ Alguns autores tentaram conceituar este novo ambiente, mas a definição proposta pela UNESCO e transcrita na obra de Omar Kaminski (2005, p. 40) é a que melhor traduz esse conceito, ao definir que: “O ciberespaço é um novo ambiente humano e tecnológico de expressão, informações e transações econômicas. Consiste em pessoas de todos os países, de todas as culturas e linguagens, de todas as idades e profissões fornecendo e requisitando informações; uma rede mundial de computadores interconectada pela infraestrutura de telecomunicações que permite à informação em trânsito ser processada e transmitida digitalmente”.

Internacionalmente, o ativismo digital ganhou força com os movimentos de direitos humanos, como a Anistia Internacional⁵ que atua enviando *e-mails* aos ativistas para que promovam ações recomendadas em nome da entidade, promovendo campanhas globais e recebendo denúncias de violações de direitos humanos.

No Brasil, o movimento ativista ganhou destaque com a realização do Fórum Social Mundial em janeiro de 2001, na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul. Na ocasião, as várias entidades civis e organizações não governamentais utilizaram-se da Internet para divulgar suas reivindicações e desenvolver espaços de debate e mobilização em favor dos direitos dos cidadãos (MORAES, 2001, p. 1).

A Internet proporciona a ampliação do espaço de ação dos movimentos sociais que estão organizados no ambiente tradicional, uma vez que passa a difundir informações e veicular denúncias com o intuito de mobilizar uma quantidade razoável de pessoas em torno de uma causa específica ou de um tema.

Dessa forma, o ambiente virtual passa a ser visto como um canal de comunicação complementar em que os objetivos se unem em torno de um ideal, mobilizando internautas e criando espaço para discussões e protestos dentro e fora da rede mundial de computadores. Assim, a exemplo do Movimento dos Indignados da Espanha⁶ que defendem a democracia e protestam contra a crise financeira daquele país, houve no Brasil movimentos organizados pelas redes sociais na Internet com o escopo de colocar um fim à corrupção. Tais movimentos não somente mobilizaram cerca de 20.000 pessoas em Brasília e outras 4.000 em São Paulo, como também os participantes pintaram o rosto de verde e amarelo, carregaram bandeiras do Brasil, cartazes e entoaram o Hino Nacional e o grito: “Sou brasileiro com muito orgulho, com muito amor” (NASCIMENTO, 2012).

Assim, a *web* assume um papel importante como ferramenta de debate e conscientização sobre assuntos que antes estavam esquecidos pelas mídias tradicionais. Segundo a visão de John Palfrey e Urs Gasser (2011, p. 288), a Internet não mudou a natureza da ação política, mas possibilitou os meios para se obter uma maior participação:

A *internet* proporciona as ferramentas que capacitam as pessoas, jovens e velhas, a ter um maior nível de participação direta e pessoal no processo formal da política – se elas assim o quiserem. Nenhuma tecnologia nova vai fazer alguém ter experiência

⁵ Segundo a página eletrônica oficial do movimento “A Anistia Internacional é um movimento global integrado por pessoas, em sua maioria colaborando de forma voluntária, que trabalham para que os direitos humanos sejam respeitados em todo o mundo” (ANISTIA, 2012).

⁶ Para Manuel Castells (2012), o Movimento dos Indignados da Espanha surge como uma nova forma de fazer política em meio à crise econômica e como meio de superá-la, em direção a um novo modo de vida que passa a ser construído coletivamente.

de conversão. O que a rede proporciona é uma plataforma cada vez mais útil e atrativa para aqueles que estão predispostos a serem ativos na vida cívica.

Com isso, não foram as novas tecnologias que atraíram os jovens para a participação na cena política, mas sim as facilidades que as novas mídias trouxeram, como por exemplo, a possibilidade de passar de meros espectadores passivos para emissores extremamente interativos e construtores da uma nova visão de fazer política.

Outra facilidade da rede é a possibilidade de promover encontros de pessoas com interesses comuns, o que antes seria impossível sem o uso das novas tecnologias informacionais, através das redes sociais *online* isso é possível, sendo frequente também as redes de contato presenciais.

A quantidade de informações disponíveis na *web* também é outra vantagem, uma vez que os ativistas podem valer-se das notícias mais interessantes sobre um determinado assunto, selecioná-las, debatê-las e até mesmo contestá-las, criando um ambiente de discussão sobre o tema que acharem mais conveniente.

Por sua vez, na mídia tradicional isso não seria possível, pois as informações são repassadas de fontes limitadas, sem a participação do espectador e, na maioria das vezes, com um posicionamento que conduz o receptor a concordar com a ideia central da mensagem que lhe está sendo imposta.

A quantidade de fontes disponível na Internet torna viável a discussão sobre temas polêmicos e antagônicos, que segundo Pierre Lévy (1999a, p. 28) conduz a uma inteligência coletiva, sendo esta conhecida como a inteligência que está em toda a parte e em tempo real é recriada por várias pessoas que concentram algum tipo de saber.

Nesse aspecto, André Lemos e Pierre Lévy defendem que na esfera política a inteligência coletiva irá possibilitar um saber mais transparente e acessível:

No plano político, que nos interessa mais particularmente, deve-se prever que a sociedade humana, seus fluxos demográficos, econômicos, informacionais, suas comunidades, seus interesses divergentes, suas paixões, suas ideias, seus debates, suas narrações contraditórias, suas imbricações de poder, seus sofrimentos e sua inteligência coletiva serão cada vez mais conhecidos, cartografados em tempo real e transparentes para qualquer um (LEMOS; LÉVY, 2010, p. 64).

Dessa forma, os internautas com as novas tecnologias de informação e comunicação, particularmente com o uso dos *blogs*, tem sua liberdade ampliada pela possibilidade de

poderem divulgar as informações que consideram importantes, sem o uso de filtros, os chamados *gatekeepers*⁷.

O cenário em torno da participação política tem sido otimista, sugerindo que as novas tecnologias de informação e as novas mídias aumentarão a capacidade dos cidadãos de decidir questões em torno da defesa do cidadão, da proteção do consumidor e de ações sobre interesses democráticos.

Para viabilizar este debate público, o acesso às novas tecnologias informacionais necessita expandir para que haja uma participação mais efetiva da população em relação ao ativismo digital em direção à construção de uma ciberdemocracia. Segundo dados do IBOPE Nielsen Online, o número de usuários ativos vem aumentando ano a ano, pois das 63,5 milhões de pessoas com acesso em casa ou no local de trabalho, 47,5 milhões de pessoas foram usuários ativos no mês de janeiro de 2012, representando um aumento de 2% sobre o mês anterior e de 11,2% sobre o mesmo período do ano passado (INTERNET, 2012).

A participação democrática⁸ conduz ao surgimento de ideias inovadoras com o auxílio dos fóruns de discussão e das comunidades *online*, podendo vir a ser colocadas em práticas pelos cidadãos na forma da construção de uma verdadeira ciberdemocracia, pois como bem asseverou Pierre Levy (1999b, p. 22):

A verdadeira democracia eletrônica consiste em encorajar, tanto quanto possível – graças as possibilidades de comunicação interativa e coletiva oferecidas pelo ciberespaço –, a expressão e a elaboração dos problemas da cidade pelos próprios cidadãos, a auto-organização das comunidades locais, a participação nas deliberações por parte dos grupos diretamente afetados pelas decisões, a transparência das políticas públicas e sua avaliação pelos cidadãos.

Com isso, o exercício cotidiano da cidadania pode ser exercido com o uso das novas tecnologias informacionais, proporcionando a tomada de decisões com a transposição da barreira de espaço e de tempo e através de uma maior transparência pela acessibilidade instantânea das informações.

⁷ A tradução literal para *gatekeeper* é porteiro, que segundo (TRAQUINA, 2001, p. 68) “refere-se à pessoa que toma uma decisão após uma sequência de decisões”. Desse modo, a informação antes de ser veiculada passa por diversos filtros hierárquicos, podendo assumir uma versão diferente da inicialmente concebida pelo autor.

⁸ Segundo Paulo Bonavides (2001, p. 33) a participação democrática ou democracia participativa na ótica constitucional: “Busca-se, como se vê, fundar o Direito Constitucional da democracia participativa. Com este Direito poder-se-á salvar, preservar e consolidar o conceito de soberania que a onda reacionária do neoliberalismo contemporâneo faz submergir nas inconstitucionalidades do Poder, até destruí-lo por completo. A democracia participativa é o direito constitucional progressivo e vanguardeiro. É direito que veio para repolitizar a legitimidade e reconduzi-la às suas nascentes históricas, ou seja, aquele período em que foi bandeira de liberdades dos povos”.

O exercício da cidadania virtual não limita os espaços da cidadania tradicional, uma vez que possibilita o encontro de diferentes vozes e olhares sobre o mesmo tema, ao trazer para o debate público gerações diferentes.

Assim, a construção da ciberdemocracia passa pelo aperfeiçoamento dos movimentos criados pelo ativismo digital, uma vez que esses grupos ao se encontrarem engajados em prol de uma causa poderão vir a participar mais ativamente das deliberações que envolvem a tomada de decisões políticas e econômicas.

A esfera pública vem passando por diversas mudanças, mas esteve sempre atrelada às potencialidades da grande mídia em mobilizar diversos públicos. Para Habermas (1994, p. 213), “A refuncionalização do princípio da esfera pública baseia-se numa reestruturação da esfera pública enquanto uma esfera que pode ser apreendida na evolução de sua instituição por excelência: a imprensa”.

Para o autor, as mídias tem possibilidade de originar o debate dos temas cotidianos, uma vez que a imprensa está ligada à formação da opinião pública e através dela as pessoas se mobilizam, movimentando uma sociedade de massas constituídas de públicos ativos, críticos e participativos.

Dessa forma, os *blogs* surgem como nova forma de discussão na *web*, pois permitem que um determinado assunto seja debatido durante um determinado período de tempo, possibilitando a troca livre de ideias em um ambiente pluralizado e dinâmico que remete ao conceito de democracia⁹.

Embora os debates no ciberespaço ainda estejam restritos a uma parcela minoritária da população que têm acesso à Internet e que possuem habilidade para utilizar todas as potencialidades dessas ferramentas, não há como negar que o ambiente virtual revolucionou a interação entre os cidadãos e o poder público, a exemplo de debates públicos *online* para a discussão e criação de projetos de lei.

No tópico seguinte serão analisados os desafios para a construção de uma esfera pública democrática através da blogosfera, tecendo uma discussão sobre o uso dessa nova ferramenta e das suas implicações na cena cívica da atualidade, bem como das dificuldades de acesso a estas novas tecnologias de informação e comunicação.

2 A CONSTRUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA EM *BLOGS*

⁹ A Grécia antiga é o berço da democracia, fundada na participação democrática da *pólis* ateniense no poder de participar das decisões do Estado, de julgar e decidir sobre a guerra e a paz. A democracia moderna para Norberto Bobbio (1986) é a “sociedade dos cidadãos”, o “regime do poder público em público”, ou “o regime do poder visível”.

O advento da Internet proporcionou à população considerável participação em assuntos cotidianamente tratados pela mídia tradicional, a exemplo das questões políticas e legislativas, uma vez que a mobilidade, facilidade de acesso e rapidez com que as informações são transmitidas permitem que uma pessoa com computador, celular ou *Ipad* conectado à rede, propague informações de forma instantânea.

Dentre os locais acessados, revela significativo crescimento a utilização dos *blogs* como nítido exemplo do ativismo digital na construção da ciberdemocracia. Estes, a princípio, são tratados como espaços pessoais (embora existam *blogs* coletivos), nos quais o proprietário escreve livremente sobre temas de seu interesse pessoal, dirigidos a toda coletividade, pois não se impõe um prévio cadastro para acessá-lo (com exceção do *microblog*¹⁰ *Twitter*¹¹), podendo ter conteúdo educativo, técnico, informativo, de lazer, entre outros.

De acordo com José Luis Orihuela (2007, p. 02), são conceituados como:

Weblogs ou blogs são páginas pessoais da web que, à semelhança de diários on-line, tornam possível a todos publicar em rede. Por ser a publicação on-line centralizada no usuário e nos conteúdos, e não na programação ou no design gráfico, os blogs multiplicaram o leque de opções dos internautas de levar para a rede conteúdos próprios sem intermediários, atualizados e de grande visibilidade para os pesquisadores.

Deste modo, encontra-se nos *blogs* uma forma diferenciada de publicação na web, pois é o próprio detentor quem faz as postagens (ou “*posts*”), escolha do conteúdo, cor e forma, sem necessitar de um programador ou técnico para manutenção e atualização, bem como, em sua maioria, de forma gratuita.

Neste passo, ao assumir a responsabilidade pela difusão de conteúdo, os *blogs* (e também as páginas pessoais, fóruns, *chats*, listas de discussão) dão origem ao fenômeno da auto edição, em que o indivíduo sai de uma posição passiva para assumir o papel de emissor de informações e tornar as suas mensagens acessíveis a um sem número de pessoas (AMARAL, 2012, p. 46-47).

¹⁰ *Microblog* ou *microblogging* consiste numa forma de publicação de *blog* que permite fazer atualizações breves de texto, geralmente limitado a 200 caracteres. Os textos podem ser publicados e enviados por SMS, Messenger, Skype, *e-mail*, mp3 ou pela Internet (UTRINE, 2009, p. 43).

¹¹ O *Twitter* foi desenvolvido pelos programadores Evan Williams, Jack Dorsey e Biz Stone e lançado oficialmente em outubro de 2006. O objetivo inicial era responder a pergunta “*What’s happening?* (O que está acontecendo)”, sendo considerado um *microblog* pela limitação de até 140 caracteres para responder aos questionamentos dos usuários ou para inserir *links* de textos, imagens, vídeos ou páginas na Internet. A explicação para a expressão *Twitter* para denominar essa rede social é devido ao fato deste termo significar, em inglês, a pronúncia de um conjunto de sons emitidos pelos pássaros que têm a função de atrair outros seres da mesma espécie, raça ou bando (UTRINE, 2009, p. 47).

Assim, ao postar em seu *blog* o conteúdo que julgar interessante, o blogueiro¹² o faz no topo da página, onde se pode encontrar o dia e horário da postagem, bem como o nome ou apelido daquele que o fez. Referido formato permite aos visitantes a realização de um acompanhamento do *blog*, lendo as publicações de forma cronologicamente inversa, ou seja, sempre da publicação mais recente para a mais antiga (LUCCIO; COSTA, 2012, p. 668).

Ainda, com relação às postagens, encontra-se um diferencial dos *blogs*: a sua frequência, pois o proprietário tem ampla liberdade para escrever conforme presente tempo, vontade, inspiração ou algum fato que almeje relatar e publicar. Deste modo, embora o *blog* seja reconhecido como um transmissor e um espaço de discussão, não há nenhum vínculo ou obrigatoriedade na publicação, diferentemente do que ocorre nos meios de comunicação tradicionais, a exemplo do jornal, em que todos os dias devem-se ter, obrigatoriamente, conteúdo para impressão.

A instantaneidade com que as informações são veiculadas é outra característica marcante, pois estas podem ser publicadas a qualquer momento, independentemente do horário, edição ou tiragem. Deste modo, refletem uma característica típica da própria Internet, qual seja, a velocidade na transmissão de dados, pois estes podem estar sendo publicados ao mesmo tempo em que o fato ou evento está ocorrendo.

Neste diapasão, o crescimento da utilização dos *blogs* confunde-se com o próprio desenvolvimento da Internet, meio que lhe dá sustentação, pois as comunidades virtuais “transcendem a distância, a baixo custo, costumam ter natureza assíncronica, combinam a rápida disseminação da comunicação de massa com a penetração da comunicação pessoal, e permitem afiliações múltiplas em comunidades parciais” (CASTELLS, 1999, p. 446).

Ademais, não se pode olvidar de outro elemento que compõe os *blogs* e denota relevante instrumento de participação: o *link* chamado “comentários” ou, ainda, “livro de visitas”, que é o espaço para comentários dos visitantes daquele *blog*. Assim, é o local em que os internautas que visitam o *blog* podem nele comentar, fazer críticas ou sugestões a respeito dos textos lidos, bem como indicar o seu próprio *blog* ou os de amigos, formando-se assim, uma rede de interação, em que uns referem-se a outros *blogs*, formando uma verdadeira “comunidade”, pois os comentários ficam acessíveis a todos que visualizarem aquela página (AMARAL; RECUERO; MONTARDO, 2009, p. 79).

¹² Blogueiro é o termo designado para se referir ao dono do *blog*, ou a pessoa que edita o conteúdo disponibilizado na página, bem como as pessoas que postam frequentemente em páginas pessoais da *web* (RODRIGUES, 2012, p. 4).

Nesta senda, geralmente esta “rede de interação” desenvolve-se a partir do *post* original. Entretanto, como alertam Alex Primo e Ana Smaniotto (2012, p. 05) “nada impede que a conversa tome outros rumos ou mesmo que se publique comentários fora do contexto. Vários assuntos podem ser discutidos ao mesmo tempo, mesmo aqueles sem nenhuma relação ao *post* original”.

Notável é a alteração da posição do cidadão que, de mero expectador, passou, com o advento da Internet, a emissor e difusor de conteúdo, favorecendo a prática ativista e democrática, como salienta Ronald Sanson Stresser Junior (2012, p. 05):

Esta universalização promovida pela internet, sem paralelos na história da humanidade, acaba de certa forma favorecendo a prática ativista. O ciberativista pode facilmente captar as imagens de que precisa para defender seu ideal, editar um texto que dê apoio a estas imagens, e rapidamente disponibilizar este conteúdo em rede, atingindo seu público-alvo com eficácia e presteza. Hoje todos somos produtores de conteúdo.

Com efeito, embora a maioria das pessoas considere o *blog* apenas como um “diário pessoal”, em que o proprietário faz um registro periódico de sua vida, utilizando-se de imagens, letras de músicas, entre outros, não se pode olvidar que, atualmente, em razão do expressivo número de acessos, postagens e comentários, os *blogs* estão assumindo outra faceta.

Chega-se à referida conclusão pelo fato que, na Pesquisa TIC Domicílios 2010, realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, constatou-se que dentre as atividades mais procuradas pelos internautas destacam-se: enviar e receber e-mails (80%), enviar mensagens instantâneas (74%), participar de sites de relacionamento (70%) e participação dos usuários de Internet em *microblogs*, como o *Twitter*, por exemplo, (14%) (CGI.br, 2012, p. 160).

A pesquisa constatou que os internautas estão dispostos a participar ativamente de ações na Internet, uma vez que o envio e recebimento de mensagens instantâneas, bem como a participação em redes de relacionamento demonstra a tendência para um ativismo digital em direção à construção de uma ciberdemocracia.

A título ilustrativo, Alex Primo (2012, p. 02) divide os *blogs* em dezesseis gêneros, observando-se as condições como número de redatores, impacto de condicionamentos profissionais e estilos de texto. Dentre estes, insta destacar o gênero profissional, o qual é escrito por um especialista na área, que “reconhece a credibilidade de seus textos, reflete a reputação construída no tempo, em virtude do sucesso de suas ações como profissional”. Também merece destaque o gênero grupal, o qual é produzido por pelo menos duas pessoas,

cujo foco são temas de interesse do grupo, bem como o convívio dos participantes e a troca de informações.

Neste patamar, pode-se incluir o *Twitter* como uma espécie de *blog* (ou *microblog*, já que as mensagens podem ter no máximo 140 caracteres) do gênero grupal, uma vez que cada indivíduo “segue” as atualizações de páginas de pessoas que lhe interessam e, assim, forma sua própria rede de contatos, recebendo, de forma instantânea, as atualizações promovidas por aquela pessoa que está “seguindo”.

O *Twitter* tem se transformado em uma tecnologia revolucionária e numa arma posta a disposição dos internautas e da sociedade civil mundial, pois possibilitou que revoluções no mundo árabe, mesmo após o corte dos sistemas de comunicação como Internet e celular, fossem possíveis através do envio de mensagens de voz após a criação da central de mensagens curtas do *Twitter* em parceria com a empresa Google (MALBERGIER, 2012).

Para tanto, basta o prévio cadastro no *site*, com a criação de um perfil e posterior publicação de mensagens (ou “*feeds*”) e acompanhamento daqueles perfis que lhe interessam, seja por razões de amizade, laços familiares, interesses comuns ou mesmo debates de temática da atualidade (JUNGHERR, 2012, p. 05).

Deste modo, a “blogosfera”, ou seja, o conjunto de *blogs*, materializou uma verdadeira revolução na área da comunicação, aumentando-se significativamente o número de emissores e de produtores de informação, área que, antes do advento da Internet, restringia-se aos jornalistas.

O uso dos *blogs* tem servido para veiculação de notícias, anúncios para obtenção de dinheiro gasto em campanhas eleitorais e também para realização de enquetes e oitiva da população que os acessa e tem interesse naquela temática discutida, bem como o envio instantâneo de *links* de notícias e a mobilização para a participação de eventos.

Dessa forma, resta evidente que o uso da Internet não está mais vinculado à simples consulta por informações ou uso de *e-mails*, mas a uma nova forma de interação e expressão da população, que passa a pesquisar e a discutir temas de relevante interesse nacional, a exemplo da petição *online* que postulou a criação da Lei da Ficha Limpa¹³.

¹³A “Campanha Ficha Limpa” foi lançada em abril de 2008 com o objetivo de melhorar o perfil dos candidatos a cargos eletivos do país, através da elaboração de um Projeto de Lei de iniciativa popular que leva em conta vida pregressa, tornando mais rígidos os critérios de inelegibilidades (Lei Complementar n.º 135/2010). Houve significativa participação da população no debate do assunto, uma vez que o perfil da campanha no *Twitter* ‘@fichalimpa’ teve mais de treze mil e novecentos seguidores (CAMPANHA, 2012) e no *Facebook* o número de pessoas que curtiram o perfil ‘MCCE Ficha Limpa’ ultrapassou quarenta e um mil e novecentos acessos (MCCE, 2012). Nos dois perfis ainda é possível fazer manifestações e comentários sobre questões que envolvem política e corrupção.

Especificamente no tocante aos *blogs*, estes deixaram de ser apenas um “diário pessoal” de seu proprietário para influenciar e incitar a população a se manifestar sobre os mais variados temas, dentre eles a discussão de leis e temas políticos, influenciando diretamente na esfera pública de nossa sociedade.

Assim, novamente invoca-se a posição de emissor do cidadão, a fim de ponderar a existência de uma horizontalidade nas relações, uma vez que através dos *blogs* não há um prévio controle acerca da temática a ser publicada e nem um direcionamento de opinião, deixando ao cibernauta a opção de livremente navegar entre os mais variados espaços para, então, debater e chegar às suas próprias conclusões.

Com efeito, remontando à Habermas, tem-se que a esfera pública:

Em princípio, os elementos constitutivos da esfera pública habermasiana não podem ser antecipados: estão abertos para todo âmbito social. Não existem temas ou contribuições *a priori* englobados ou excluídos. A esfera pública é sempre indeterminada quanto aos conteúdos da agenda política e aos indivíduos e grupos que nela podem figurar (LUBENOW, 2012, p.112).

O espaço oferecido pelos *blogs* constitui em uma importante ferramenta do debate público, já que o conteúdo ali postado será acessado por uma infinidade de pessoas, muitas vezes, sem conhecimento acerca da personalidade do proprietário do *blog*, mas que com ele compartilham ideais, pensamentos ou mesmo críticas.

A utilização dos *blogs* para construção de uma ciberdemocracia, advém da característica de atuação como uma verdadeira *ágora digital*¹⁴, na medida em que o debate mediado pela Internet não apresenta limites territoriais ou temporais, podendo participar todos aqueles que detenham acesso à rede, bem como interesse no debate.

A existência de mais de 152 milhões de *blogs* ao redor do mundo, conforme pesquisa realizada no ano de 2010 (AVELLAR; DUARTE, 2012), ao mesmo tempo em que ratifica a importância da existência de espaços para construção de debate livre na Internet, leva ao seguinte questionamento: estes espaços são utilizados para os fins em que foram criados, qual seja, a promoção do debate público de forma democrática?

¹⁴ Segundo Catarina Rodrigues: “Recorde-se que a *ágora* era a praça pública onde se realizavam as assembleias (do povo e do exército, por exemplo) e reuniões de carácter comercial, cívico, político e religioso na Grécia Antiga, um espaço onde todos podiam expor as suas ideias, sugestões e propostas. Para muitos, essa *ágora* foi o verdadeiro berço da democracia, uma vez que aí os cidadãos praticavam a liberdade de pensamento e expressão em domínios como as artes, a política e a filosofia. Acontece que os *blogs* constituem um espaço onde qualquer pessoa (que tenha acesso à Internet) pode dizer o que pensa sobre um determinado assunto, um espaço que proporciona a troca de conhecimento e muitas vezes impulsiona o debate. Transpomos assim a *ágora*, que ocupava na sua génese um espaço físico, uma praça pública delimitada, para um espaço virtual proporcionado pela Internet” (RODRIGUES, 2012, p. 29).

Dentro desse contexto, surgem duas vertentes, a dos *ciberotimistas* e os *ciberpessimistas*. Para os *ciberotimistas* (CARDOSO, 2007, p. 375):

[...] as novas tecnologias de informação e comunicação possuem a capacidade de nos salvar das nossas tendências cívicas mais apáticas. Espera-se, assim, que a informação disponível na internet tenha a potencialidade de permitir ao público tornar-se mais conhecedor dos assuntos políticos, mais organizado na expressão dos seus pontos de vista por e-mail, grupos de discussão online, chats e mais ativo na mobilização em torno de assuntos das suas comunidades.

Os *ciberotimistas* acreditam na implantação de uma democracia digital através do uso consciente da Internet, uma vez que os cidadãos, nomeadamente os jovens nascidos na era digital, usarão as novas tecnologias para participar da vida política dentro e fora do ambiente virtual.

Com isso, os novos cidadãos digitais passarão a utilizar as novas tecnologias informacionais, principalmente as redes sociais, para irradiar suas ideias e promover articulações em torno de causas sociais, como por exemplo, o uso de uma página do *Facebook* para divulgar campanhas anti-homofóbicas, ou então defender a causa dos animais.

Já os *ciberpessimistas* são mais céticos quanto ao uso das novas tecnologias da informação, pois afirmam que estes mecanismos não mudarão a participação político-democrática através da rede virtual, uma vez que o processo de mobilização passa pelas mídias tradicionais, que ainda estão sob o domínio de poucos.

Apesar das limitações impostas pela *web* através do acesso restrito, as mobilizações em *blogs* e no *Twitter* consistem num verdadeiro exercício democrático, uma vez que trazem à tona questões relevantes que poderiam tomar proporções diferentes se fossem limitadas a divulgação mediada das mídias tradicionais e por se transformar em um meio de participação e debate públicos.

Com efeito, constata-se que referida divisão de pensamento e expectativas em relação ao uso da Internet não se restringe ao plano teórico, uma vez que, ao analisar algumas iniciativas promovidas por particulares e pelo governo, através do uso de *blogs*, estas alcançaram resultados conflitantes, conforme será abaixo analisado.

3 ALTERNATIVAS PARA A CIBERDEMOCRACIA EM BLOGS

Dentre os *ciberotimistas*, propõe-se a incorporação do espaço oferecido pela *web* como uma forma alternativa de exercício da democracia, não substituindo o modelo atual,

mas o reforçando e implantando um novo meio, em que se destacam as facilidades de uso, acesso e transmissão das informações.

Com isso, grupos de interesses comuns passam a interagir conjuntamente, criando um ambiente de discussão que une pessoas de diferentes lugares e regiões como, por exemplo, o projeto para a construção colaborativa de um Marco Civil da Internet no Brasil, proposto pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ), em parceria com a Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (MARCO, 2012).

Para a realização da discussão do texto-base produzido pelo Ministério da Justiça foi criado um *blog* específico (MARCO, 2012), que recebeu, ao longo do processo, mais de 2,3 mil comentários, os quais resultaram no texto legislativo enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional em 2011 – Projeto de Lei n.º 2126/11 (BLOG, 2012).

Em consulta ao referido *blog*, encontram-se algumas explicações acerca do processo de construção do anteprojeto de lei. Dentre estas, salienta destacar que, a todo o momento, é mencionada a função do debate, qual seja: “informar ao governo – e aos demais debatedores – a sua posição sobre aquele assunto em particular” (MARCO, 2012).

Para tanto, em uma primeira fase do projeto, a população pode inserir comentários acerca de cada parágrafo do texto, os quais ficavam visíveis aos demais cibernautas que acessassem a página, respeitando uma das principais características dos *blogs* – a possibilidade de gerar debate a partir dos comentários inseridos –, conforme acima detalhado. Posteriormente, com o resultado da discussão, foi-se alterando o texto, inserindo-se ou retirando-se parágrafos, tópicos ou eixos para, em um segundo momento, confeccionar a minuta de anteprojeto de lei.

Nesta segunda etapa, que teve duração de quarenta e cinco dias, novamente o texto foi colocado, de forma integral, em discussão, no *blog* Marco Civil e também no *microblog* Twitter (usuário @marcocivil), proporcionando uma maior transparência das ações e possibilidade de interação (MARCO, 2012).

Desde o início da construção do projeto, o qual tem por objetivo regular as práticas na *web*, foi viabilizado o debate público junto à população, visando também a segurança das informações na Internet. Apesar dessa pretensão regulatória, o projeto resguarda o direito de livre expressão e estimula a participação popular ao prever consulta pública na construção do seu conteúdo. Nesse sentido, o formato da consulta

[...] pretende estimular a participação da sociedade e reconhecer a relevância de suas contribuições, tanto na definição da abrangência da norma quanto de sua redação final. Busca-se, portanto, ampliar o conceito de participação popular e de

democratização do processo legislativo, a partir do uso cidadão de tecnologias de informação e comunicação (MARCO, 2012).

Deste modo, encontrou-se nesta discussão um nítido exemplo da possibilidade de criação de um debate livre e construído integralmente através do uso das novas tecnologias da informação e comunicação (NTICs), o qual vem a fortalecer a posição *ciberpositivista*, defendida por alguns como uma opção ao exercício da democracia.

Salienta-se, novamente, o êxito deste processo, uma vez que depois de transformado em projeto de lei com intensa participação popular *online*, o mesmo foi encaminhado à Câmara dos Deputados, a qual já sinaliza a possibilidade de realização de audiências públicas em diversas capitais do Brasil, a fim de ampliar o debate, levando-o também àqueles que não detêm acesso à rede mundial de computadores (NASSIF, 2012).

Com semelhante mobilização, porém em sentido contrário à elaboração de norma regulamentadora, qual seja, o Projeto de Lei n.º 84/99, destaca-se o *blog* “Mega Não” (MEGA, 2012). Inicialmente, o projeto proposto pelo deputado Luiz Piauhyllino (PL n.º 84/99) foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, sendo alterado posteriormente pelo então Senador Eduardo Azeredo, cujo substitutivo n.º 89/2003, restou conhecido como “Lei Azeredo” ou “AI-5 digital” (CARTACAPITAL, 2012).

O projeto de lei prevê a regulamentação dos crimes cibernéticos, a exemplo do acesso não autorizado a sistema informativo protegido por restrição de acesso; inserção ou difusão de código malicioso ou vírus em sistema informatizado; estelionato eletrônico; falsificação de dados eletrônicos ou documento público ou particular, entre outros (COMISSÃO, 2012).

Em consulta ao *blog* “Mega Não”, encontram-se informações relativas ao “Manifesto em defesa da liberdade e do progresso do conhecimento na Internet Brasileira”, o qual recebeu mais de 360 mil assinaturas, bem como as justificativas para rejeição da normatização, dentre as quais, salienta destacar:

Combateamos o vigilantismo, combatemos as ameaças à liberdade na Internet, combatemos o ataque à neutralidade da rede. Existem diversos movimentos para a implantação do vigilantismo: A censura de diversos blogs através de artifícios jurídicos, os movimentos dos Ministérios Públicos através de seus TACs, e diversos projetos de lei que tramitam na Câmara e no Senado [...]. Mas neste momento combatemos o PL 84/90, defendido com unhas e dentes pelo Senador Eduardo Azeredo, e que tem diversos problemas graves conforme estudo colaborativo desenvolvido por diversos ciberativistas que listo a seguir. [...] É necessário retirar da Lei sobre crimes na Internet toda e qualquer possibilidade de seu uso para coibir o avanço da liberdade de expressão e de criação. Conclamamos a todas e todos os ativistas da cultura digital e livre, os integrantes das comunidades

de software livre, pontos de culturas, telecentros, lanhouses e de ações de inclusão digital que assinem a petição [...] (MEGA, 2012).

Neste sentido, o *blog* cita instituições que se posicionaram contrárias à edição da lei, a exemplo do Comitê Gestor da Internet no Brasil, Fundação Getúlio Vargas e IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), bem como lista cinco razões para a não aprovação do referido projeto de lei, dentre as quais “a guarda de dados não ajuda o combate ao cibercrimes” e “o projeto atende ao interesse da industrial cultural dos EUA” (MEGA, 2012).

Sem manifestar opinião contrária ou favorável ao movimento, não se pode deixar de levar em conta que o mesmo produziu significativos efeitos na esfera legislativa, uma vez que, atualmente, o projeto encontra-se aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), após ter passado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) que requereu a realização de Audiência Pública (CÂMARA, 2012).

No entanto, não se pode afirmar que todas as iniciativas de discussão de temas relacionados ao uso da Internet, travadas neste meio, são exitosas, uma vez que se encontra a atuação de um *blog* que, a exemplo do que criou a discussão acerca do Marco Civil da Internet no Brasil, também foi idealizado pelo Ministério da Justiça, porém não obteve o desempenho esperado.

Com efeito, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) e do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), em parceria com o Observatório Brasileiro de Políticas Digitais, lançou, no dia 30 de novembro de 2010, debate público sobre um marco normativo acerca da privacidade e proteção de dados pessoais. Para tanto, estabeleceu-se um debate no *blog* “Culturadigital.br”, com a finalidade de consultar a sociedade civil sobre os termos do projeto, no período compreendido entre 30 de novembro de 2010 e 30 de abril de 2011 (OBSERVATÓRIO, 2012).

Ao navegar pelo referido *blog* encontram-se algumas diretrizes que remetem ao próprio conceito do ambiente em que a discussão é travada, uma vez que incentivam o debate, salientam que a participação é aberta ao público em geral e que todas as opiniões manifestadas serão bem-vindas, desde que qualificadas e fundamentadas (CULTURA, 2012):

Por se tratar da interação num ambiente no formato blog, encorajamos os debatedores, cidadãos e instituições, a dialogar com o texto do debate e com os outros debatedores. Entendemos que os diversos espaços “comentáveis” desse blog constituem o local mais adequado para as manifestações de todas as pessoas e entidades participantes do debate.

Com essas premissas, reforçamos que o debate não é um processo de votação e não busca gerar dados quantitativos ou plebiscitários, mas incentivar a colocação de argumentos que possam servir de subsídios para a conclusão da elaboração do projeto de lei aqui proposto, levando em conta o caráter democrático do processo.

O *blog* foi dividido em dois espaços para debate: “temas principais”, local em que são apresentados os eixos centrais do projeto; e “a norma”, espaço em que se localiza a minuta do Projeto de Lei sobre Privacidade e Proteção de Dados. Em ambos há espaço para discussão e inserção de comentários sobre os artigos.

Assim, analisando-se o espaço “temas principais”, encontram-se referências a dezessete temas abrangidos pelo anteprojeto de lei, dentre os quais há o total de cinquenta e um comentários, havendo tópicos com até seis comentários e outros sem nenhum, demonstrando o desinteresse sobre certos temas postos em debate.

No local “a norma”, disponibilizou-se o anteprojeto para discussão de cada item, desde o título de cada capítulo, até a redação dos artigos, parágrafos e incisos. Assim, houveram cerca de duzentos e sete espaços, com mais de setecentos comentários, havendo locais com até vinte e cinco *posts* e outros sem nenhum.

Interessante relatar que, embora a discussão trate também de assunto relevante – já que o anteprojeto objetiva que a coleta, armazenamento, utilização de dados pessoais e seu repasse a terceiros sejam precedidos do expresse consentimento do titular, bem como traz a normatização dos chamados dados sensíveis¹⁵, entre outros assuntos de especial importância na área de proteção ao consumidor –, foi escassamente debatida se comparada à discussão travada sobre o Marco Civil, uma vez que se somaram em torno de oitocentas intervenções da população, no período em que o *blog* ficou aberto ao recebimento de comentários.

Ademais, transcorrido quase um ano do término do prazo para debate *online*, nada foi concretizado com os dados coletados no *blog*, a exceção da segunda edição do caderno de investigações científicas “Proteção de Dados Pessoais: Para além da Informação Creditícia”, pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça, interessante na área da proteção do consumidor, mas que não abrange a integralidade do conteúdo do anteprojeto de lei (IDG, 2012).

¹⁵ “Segundo o anteprojeto, nenhuma pessoa poderá ser obrigada a fornecer dados sensíveis, ou seja, aqueles que possam ocasionar discriminação do titular, como origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas e filiação sindical ou partidária. Também serão consideradas sensíveis as informações referentes à saúde e à vida sexual, bem como os dados genéticos. O texto proíbe ainda que sejam formados bancos de dados com as informações consideradas sensíveis, salvo disposição legal expressa. Neste caso, o consentimento do usuário deverá ser manifestado por escrito” (BRASIL, 1999).

O debate público em torno do anteprojeto de lei de proteção de dados pessoais demonstrou que, apesar da relevância e urgência do tema, a sociedade civil brasileira não está preocupada em proteger seus dados contra o uso indiscriminado, mas sim combater as ameaças à liberdade de expressão na Internet, como ficou evidenciado pela criação do *blog* “Mega Não”.

No ambiente virtual, as questões ainda estão restritas a temáticas individualizadas e localmente distribuídas, podendo mobilizar mais ativamente uma determinada população em determinado local. Assim, as novas mídias, em especial a Internet, não tendem a mobilizar o público em geral, mas comunidades localizadas de indivíduos, como bem observa Drica Guzzi (2010, p. 69): “Nesse sentido, as mídias não tendem mais a se ligar a um público em geral, à massa, ao povo, mas a comunidades virtuais – temáticas ou locais – e à multidão expressa no comum, com vozes de enunciação locais que podem virtualmente se tornar vozes globais”.

Na visão de Dave Carter (1997, p. 179), o atual cenário do ativismo na *web* pode passar de uma democracia digital para uma aristocracia da informação:

Se os cidadãos não tiverem acesso às novas infra-estruturas telemáticas e serviços, o resultado simplesmente reforçará os já existentes padrões de desigualdade com “os que tem e os que não tem informação” nas nossas comunidades.

Ao mesmo tempo, o desenvolvimento de novos serviços e aplicações que aproveitam as vantagens das infra-estruturas actualizadas e acrescidas é atualmente dominado pelo sector das empresas multinacionais – quer como fornecedores, ou como utilizadores – conduzindo a um padrão de “desenvolvimento a partir de cima”.

Este cenário é preocupante, uma vez que o poder da informação concentrado nas mãos de uma pequena parcela da população não condiz com um Estado democrático e demonstra que o exercício das liberdades ficaria restrito a uma parcela da população que tem meios financeiros de exercê-la.

Dessa forma, há a necessidade da criação de mecanismos onde o debate público aconteça e torne-se uma ferramenta verdadeiramente democrática. Para isso, Liliana Paesani (2008, p. 8) sugere uma maior vigilância sobre as empresas de comunicação de massa, para que a liberdade de informação não se transforme em “*poder de censura e arbítrio*”.

No entanto, o uso das mídias tradicionais ainda faz-se necessário como meio de divulgação capaz de mobilizar um número significativo de pessoas, bem como a ampliação do acesso a rede poderá possibilitar que mais usuários façam uso deste novo mecanismo de debate público virtual.

Apesar da limitação de acesso da maioria da população brasileira a Internet, esse meio tende a se tornar o caminho mais eficiente de combate à corrupção no país e de denúncias envolvendo o poder público, uma vez que grande parte dos cidadãos brasileiros não confiam mais nas instituições públicas e em seus governantes.

Segundo Gustavo Cardoso (2007, p. 322), a transformação política e dos processos democráticos de participação sofre a influência das novas tecnologias da informação, pois para ele:

A transformação política, e dos processos democráticos e de participação, decorre não só das condições de fragilidade dos Estados-nação num contexto de globalização e de menor participação política formal por via da quebra de confiança entre eleitores e eleitos, mas também da influência das mudanças no quadro das tecnologias de informação e comunicação.

Com isso, o uso das novas tecnologias da informação e comunicação (NTICs) terão um papel fundamental na construção de uma democracia mais participativa e influente na cena do debate público, principalmente com a disseminação de *blogs* e do uso consciente das redes sociais, como o *Twitter* por exemplo.

A nova esfera pública necessita transformar este cidadão bem informado, produtor de informação e constantemente conectado a rede em um *cibercidadão ativista*, engajado nas ações pela transformação dos antigos espaços em espaços públicos de memórias ativas e de vínculos comunitários.

Para que isso ocorra é necessário que o Estado estimule a participação *online* do cidadão, como restou demonstrado em algumas alternativas expostas no presente artigo. Segundo André Lemos e Pierre Levy (2010, p. 189) o futuro da ciberdemocracia caminha nesta direção, ao sugerir que:

O Estado transparente estimulará a inteligência coletiva da humanidade retornando-lhe a imagem, a mais exata possível, de seus atos e de seus efeitos. Ele realizará, então, a essência do Estado que não é outra senão a de permitir a inteligência coletiva da sociedade humana a se refletir, a se regular, a se aperfeiçoar e a tornar seus avanços irreversíveis. É assim que as leis do Estado transparente serão concebidas como memória viva de um processo de aprendizagem coletivo e permanente.

Conforme as alternativas de debate público demonstradas até aqui, alguns projetos de lei e iniciativas já andam nesse sentido, o que faz perceber que, apesar de incipiente, o uso das novas tecnologias de comunicação e informação, em especial os *blogs*, são um mecanismo de construção da ciberdemocracia através da esfera pública de debate.

Para isso, alguns aspectos precisam ser revistos e melhorados, como a ampliação do acesso a rede e uso consciente desses mecanismos. No entanto, resta evidente a necessidade de debate público sobre questões que envolvam a Internet, como o exemplo de reações contrárias a projetos de lei onde não foi possível a discussão, mesmo que pela via tradicional das Audiências Públicas.

CONCLUSÃO

A abordagem feita neste artigo, apesar de sucinta, evidenciou alguns dos pontos de desenvolvimento da ciberdemocracia através do uso das novas tecnologias da informação pelo crescimento do ativismo digital no ciberespaço. Nesse sentido, demonstrou-se que o ambiente virtual é um espaço onde as informações circulam de forma livre e com diversas fontes disponíveis na rede, possibilitando um alcance maior de pessoas localizadas globalmente e uma maior transparência ao possibilitar a interação entre emissor e receptor.

A blogosfera transformou-se em um mecanismo de participação pública, ao permitir diversas postagens e uma frequência de mensagens, pois o proprietário, bem como o internauta, tem ampla liberdade para escrever e comentar os assuntos cotidianos e acontecimentos internacionais. Deste modo, o *blog* passa a ser conhecido como um transmissor de conhecimento e um espaço de discussão, não havendo nenhum vínculo ou obrigatoriedade na publicação, diferentemente do que ocorre nos meios de comunicação tradicionais.

A instantaneidade com que as informações são veiculadas é um ponto marcante na construção da ciberdemocracia, pois as mensagens podem ser publicadas a qualquer momento, independentemente do horário ou de quem as esteja postando. Deste modo, refletem uma característica típica da própria Internet, qual seja, a velocidade na transmissão de dados, bem como possibilita a inclusão de postagens sem a mediação das mídias tradicionais, dando um caráter mais verídico as informações presentes neste ambiente.

Conforme destacado ao longo do trabalho, no ambiente virtual encontram-se situações que configuram o caráter democrático e participativo da *web*, como as ações empreendidas para tornar possível o debate público no Marco Civil da Internet e no anteprojeto de lei de proteção de dados pessoais.

O espaço oferecido pelos *blogs* constitui-se em uma importante ferramenta de debate público, permitindo uma participação democrática, ainda que incipiente, mas não totalmente efetiva, uma vez que está restrita a uma pequena parcela da população que possui recursos

financeiros para exercer a democracia participativa nesse meio. Com isso, a participação democrática está ocorrendo com o impulso da blogosfera em pontos dispersos na rede e sobre temas localizados.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Adriana; RECUERO, Raquel; MONTARDO, Sandra. **Blogs.com: estudos sobre blogs e comunicação**. São Paulo: Momento Editorial, 2009.

AMARAL, Inês. **A emergência dos weblogs enquanto novos actores sociais**. Disponível em: <http://prisma.cetac.up.pt/artigospdf/3_ines_amaral_prisma.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2012.

ANISTIA Internacional. Disponível em: <http://br.amnesty.org/?q=quem_somos> Acesso em: 26 mar. 2012.

AVELAR; DUARTE. *Consultoria e design*. **Estatísticas sobre blogs**. Disponível em: <<http://www.avellareduarte.com.br/projeto/conceitos/ferramentasgestao/ferramentasgestaoa.htm>>. Acesso em: 26 mar. 2012.

BLOG do Ministério da Justiça. **Câmara dos Deputados começa a analisar Marco Civil da Internet**. Disponível em: <<http://blog.justica.gov.br/inicio/camara-dos-deputados-comeca-a-analisar-marco-civil-da-internet/>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa: Por um Direito Constitucional de luta e resistência por uma nova hermenêutica por uma repolitização da legitimidade**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 84, de fevereiro de 1999**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15028>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Executivo elabora anteprojeto para proteção de dados pessoais**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/COMUNICACAO/192809-EXECUTIVO-ELABORA-ANTEPROJETO-PARA-PROTECAO-DE-DADOS-PESSOAIS.html>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

CAMPANHA Ficha Limpa. Disponível em: <<http://twitter.com/#!/fichalimpa>> Acesso em: 28 mar. 2012.

CARDOSO, Gustavo. **A mídia na sociedade em rede: filtros, vitrines, notícias**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CARTACAPITAL. **O AI-5 digital**. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/o-ai-5-digital/>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

CARTER, Dave. Democracia Digital ou Aristocracia da Informação? In: LOADER, Brian D. **A política do ciberespaço**. Trad. Rui Alberto Pacheco. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **Movimento 15-M, os 'Indignados' de Espanha**. Tradução de Carlos Santos. Publicado em 25 dez. 2011. Disponível em: <<http://esquerda.net/dossier/movimento-15-m-os-indignados-de-espanha>> Acesso em: 01 abr. 2012.

CGI.BR. *Comitê Gestor da Internet no Brasil*. **TIC Domicílios e Empresas 2010**. Disponível em: <<http://op.ceptro.br/cgi-bin/indicadores-cgibr-2010?pais=brasil&estado=rs&academia=academia&age=de-16-a-24-anos&education=superior&purpose=pesquisa-academica>>. Acesso em: 29 mar. 2012.

COMISSÃO DIRETORA. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/13674.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

CULTURA DIGITAL.BR. Disponível em: <<http://culturadigital.br/dadospessoais/>>. Acesso em: 30 mar. 2012.

GIBSON, William. **Neuromancer**. São Paulo: Aleph, 2003.

GUZZI, Drica. **Web e participação**: a democracia no século XXI. São Paulo: Senac São Paulo, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural na Esfera Pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

IDG Now! Tecnologia em primeiro lugar. **Ministério da Justiça publica cartilha sobre proteção de dados pessoais**. Disponível em: <<http://idgnow.uol.com.br/blog/circuito/2012/01/02/ministerio-da-justica-publica-cartilha-sobre-protecao-de-dados-pessoais/>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

INTERNET brasileira começa 2012 em crescimento. Publicado em 27 fev. 2012. Disponível em: <http://www.ibope.com.br/calandraWeb/servlet/CalandraRedirect?temp=6&proj=PortalIBOPE&pub=T&db=caldb&comp=pesquisa_leitura&nivel=null&docid=A2783DA1A6F2F86D832579B1005DC913>. Acesso em: 28 mar. 2012.

JUNGHERR, Andreas. **La guia diactive para uso de Twitter com fines de activismo**. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/53853226/Twitter-Guia>>. Acesso em: 26 mar. 2012.

KAMINSKI, Omar. Aspectos jurídicos que envolvem a rede das redes. In: KAMINSKI, Omar (Org.). **Internet Legal: o direito na tecnologia da informação**. 1ª ed. (2003), 3ª tir. Curitiba: Juruá, 2005.

LEMOS, André; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2010.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. 2. ed. Trad. Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Loyola, 1999a.

_____. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 31, 1999b.

_____. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

LUBENOW, Jorge Adriano. **A categoria da esfera pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução autocrítica**. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/df/cefp/Cefp10/lubenow.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2012.

LUCCIO, Flavia Di; COSTA, Nicolaci da. **Escritores de blogs: interagindo com os leitores ou apenas ouvindo ecos?** Disponível em: <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/pcp/v27n4/v27n4a08.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

MALBERGIER, Sérgio. **A revolução (árabe) será twittada**. Publicado em 02 fev. 2011. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/sergiomalbergier/869376-a-revolucao-arabe-sera-twittada.shtml>> Acesso em: 1 abr. 2012.

MARCO CIVIL DA INTERNET: *seus direitos e deveres em discussão*. Disponível em: <<http://culturadigital.br/marcocivil/>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

MCCE Ficha Limpa. Disponível em: <<http://pt-br.facebook.com/MCCEFichaLimpa>> Acesso em: 28 mar. 2012.

MEGA NÃO. **Diga não ao vigilantismo**. Disponível em: <<http://meganao.wordpress.com/>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

MORAES, Dênis de. **O ativismo digital**. Rio de Janeiro: UFF, 2001. Disponível em: <<http://www.bocc.uff.br/pag/moraes-denis-ativismo-digital.pdf>> Acesso em: 26 mar. 2012.

MOVIMENTO de Combate à Corrupção Eleitoral. Disponível em: <<http://www.mcce.org.br/node/541>>. Acesso em 27 mar. 2012.

NASCIMENTO, Fernanda. **Marcha contra a corrupção toma a Avenida Paulista**. Publicado em 07 set. 2011. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/marcha-contra-a-corrupcao-toma-a-avenida-paulista>> Acesso em: 01 abr. 2012.

NASSIF, Luis. **Câmara cria comissão especial para o marco civil da Internet**. Disponível em: <<http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/camara-cria-comissao-especial-para-o-marco-civil-da-internet>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

OBSERVATÓRIO DA INTERNET.BR. Observatório brasileiro de políticas digitais. **Marco normativo sobre a Proteção de Dados Pessoais é tema de debate público.** Disponível em: <<http://observatoriodainternet.br/marco-normativo-sobre-potecao-de-dados-pessoais-sera-tema-de-debate-publico>>. Acesso em: 26 mar. 2012.

ORIHUELA, José Luis. Blogs e blogosfera: o meio e a comunidade. In: ORDUÑA, Octavio. I. Rojas; ALONSO, Julio; ANTÚNEZ, José Luis; ORIHUELA, José Luis; VARELA, Juan. **BLOGS: revolucionando os meios de comunicação.** São Paulo: Thomson Learning, 2007.

PAESANI, Liliana Minardi. **Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PALFREY, John; GASSER, Urs. **Nascidos na era digital: entendendo a primeira geração de nativos digitais.** Trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PRIMO, Alex. **Blogs e seus gêneros: avaliação dos 50 blogs mais populares em língua portuguesa.** Disponível em: <http://www6.ufrgs.br/limc/PDFs/50_blogs.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2012.

PRIMO, Alex; SMANIOTTO, Ana Maria Reczek. **Blogs como espaços de conversação: interações conversacionais na comunidade de blogs insanus.** Disponível em: <<http://www6.ufrgs.br/limc/PDFs/conversacao.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

RECUERO, Raquel. **Redes Sociais na Internet.** Porto Alegre: Sulina, 2009.

RODRIGUES, Catarina. **Blogs: uma ágora na net.** Disponível em: <<http://labcom.ubi.pt/files/agoranet04/rodrigues-catarina-blogs-agora-na-net.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2012.

STRESSER JUNIOR, Ronald Sanson. **Ciberativismo – a política 2.0.** Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/32350802/CIBERATIVISMO-A-POLITICA-2-0-Ronald-S-Stresser-Jr>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX.** São Leopoldo: Unisinos, 2001.

UTRINE, Marcelo. (Coord.) **Twitter: Influenciando Pessoas & Conquistando o Mercado!** Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.